



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo o PEDIDO DE Esclarecimento recebido por e-mail da Vigitec, para o Pregão 90008-2024:

Prezados (as), bom dia.

Segue pedido de esclarecimento:

- 1. No Termo de referência consta a exigência de alguns documentos dentre eles a autorização de funcionamento para empresa de segurança privada subitem 10.11 do TR, mas não consta a exigência do Certificado de Segurança, em plena vigência, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Disposto na Portaria nº 18.045/2023 DPF. Requisito indispensável para habilitação das empresas de segurança privada. Considerando ser dever do gestor público zelar pelo Patrimônio Público e cumprir com as determinações legais, devem ser revistas as regras dispostas no instrumento editalício, em observância ao princípio da legalidade. Logo, a administração deve incluir a exigência no TR.*

Informo que é possível acessar os documentos no formato PDF na íntegra no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2024-90008>